



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 558/2015.

De: 29 de Abril de 2015

“Denomina Prédio Público do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Museu Municipal de nossa cidade, localizado na Praça Leopoldina Wilke, como **“MUSEU DA COLONIZAÇÃO GUILHERME MEYER”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Abril 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal